



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.17.....DE.....DEDE 2020.

*“Autoriza a Abertura de
Crédito Especial no valor de
R\$ 639.944,52 - SMO”.*

**F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 639.944,52** (Seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa **“0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura”**, na ação **“3027 – Construção e Recuperação de Pontes”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
06.01.26.782.0197.3027	3.44.90.51	Obras e Instalações	639.934,52	1298*
06.01.26.782.0197.3027	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	1298*
		T o t a l.....	639.944,52	

(*) Recurso 1298 – Convênio/Ministério Integração Nacional/CEF/contr.59053.000629/2017-33 DCIVIL

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente vinculado ao contrato a ser formalizado, no valor de R\$ 639.934,52 (Seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), repasse do Ministério da Integração Nacional – Departamento de Articulação e Gestão, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cod. Red.</u>	<u>RECURSO</u>
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	10,00	85048-9	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2020.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 639.944,52 - SMO”*.

A abertura do presente Crédito Especial se faz necessária, para que a Secretaria de Obras proceda a inclusão do crédito, com a finalidade de efetuar a recuperação de infraestrutura destruída/danificada (construção de ponte de concreto armado classe 45) na região do Ibicuí.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 11 de março de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal



SIAFI2019-TRANSF-CADASTRO-CONTRANSF (CONSULTA TRANSFERENCIA)

12/04/19 14:45

USUARIO : MARCORY

TRANSFERENCIA LEGAL : 697210

SITUACAO

ADIMPLENTE

<SIAFI>

REPASSADORA : 530012/00001 - SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SE
RESPONSAVEL : 53444124600 - ALEXANDRE LUCAS ALVES
NUMERO ORIGINAL : TRANSF LEGAL 75/2018 NUMERO PROCESSO : 59053.000629/2017-33

ENTIDADE CONTEMPLADA : 88124961000159 - MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RESPONSAVEL : 54237556034 - CLEO CARRETTIS NUNES
ESFERA : 2 - MUNICIPIO
ENDERECO : RIVADAVIA CORREA 858 CENTRO
MUNICIPIO : SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

INICIO VIGENCIA : 11Abr2019 FIN VIGENCIA : 10Abr2020

CELEBRACAO : 12Abr2019 PUBLICACAO : 12Abr2019

PRazo PRCST. CONTAS : 10Mai2020

PF1-AJUDA PF2-INT. DEPT. PF3-SAI PF4-OBJETO PF5-CRONOGRAMA

PF6-JUSTICA PF7-CONT. DE G. INAD. TEND. PF8-IN. TEND. PF9-DI. TEND. PF10-DI. TEND. PF11-DI. TEND. PF12-DI. TEND.

01/001

SIAFI2019-TRANSF-CADASTRO-CONTRANSF (CONSULTA TRANSFERENCIA)

12/04/19 14:48

USUARIO : MARCORY

TRANSFERENCIA LEGAL : 697210

SITUACAO

ADIMPLENTE

<SIAFI>

CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO

PAGINA : 1

PARC.	PRazo	VALOR	% REAL	PARC.	PRazo	VALOR	% REAL
001	30	639.934,52	100,00				

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-CONTA PF10-INICIO PF12-RETORNA



MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Vigência: 10/04/2020.

Assunto: Liberação de recursos.

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Santana do Livramento-RS, a título de **transferência obrigatória**, nos termos da legislação vigente, em decorrência de enxurradas.

O pleito foi analisado pela unidade competente que se manifestou de forma favorável conforme Parecer Técnico nº 02/2020/RESUL/SECEX/MDR (1696209), Despacho CGRR (MDR) (1746615), corroborado pelo Secretário Nacional na forma do Despacho GAB-Sedec (1749601).

A transferência do recurso foi autorizada pela Portaria n. 1002, de 09 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de abril de 2019 (1258027), alterada pela Portaria n. 147, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 30 de janeiro de 2020.

Nesse contexto, encaminho o presente processo para emissão de Ordem Bancária referente à parcela única conforme tabela abaixo - Dados bancários (1752041):

Número da Nota de Empenho	Unidade Gestora Emitente	Unidade Gestora Favorecida	Fonte de Recursos	Vinculação	Competência	Categoria de Gastos
2018NE000284 <u>0945549</u>	530002	530012	100	400	2	D

Karine da Silva Lopes

Gestora Financeira

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/04/2019 | Edição: 70 | Seção: 1 | Página: 121

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1.002, DE 9 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Sant'ana do Livramento - RS, para a execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de Sant'ana do Livramento - RS, no valor de R\$ 639.934,52 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para a execução de ações de recuperação, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59053.000629/2017-33.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério do Desenvolvimento Regional, Nota de Empenho n. 2018NE000284, Programa de Trabalho: 06.182.2040.22BO.0001; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0100; UG: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área técnica competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em parcela única, nos termos do art. 14 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 6º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.